

CHAMADA PÚBLICA 43/2025 - FOMENTO À PUBLICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA UECE

UECE - 50 ANOS
EdUECE - 38 ANOS

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (Uece), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e por meio da Editora da Uece (EdUECE), torna pública a presente Chamada Pública que estabelece as normas e condições para a submissão e seleção de originais de 10 (dez) obras a serem publicadas como livro impresso e digital pela EdUECE, no exercício 2025/2026, em comemoração aos 50 anos da Uece. A iniciativa visa contribuir para a produção e divulgação do conhecimento em diversas áreas, promover a democratização do acesso às publicações e oferecer apoio institucional à edição de livros, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade selecionar 10 (dez) obras originais e inéditas, de autoria individual ou coletiva, de servidores(as) docentes ou técnico-administrativos efetivos da Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece), para publicação, nos formatos impresso e digital, pela EdUECE. As obras serão submetidas à avaliação e aprovação por comissão designada para esse fim.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As obras contempladas por esta Chamada Pública devem ser resultado de pesquisas, individuais ou em grupo, realizadas por servidores(as) docentes ou técnico-administrativos efetivos da Funece, em nível de mestrado, doutorado, pós-doutorado ou vinculadas a grupos de pesquisa certificados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP). Serão consideradas também aquelas desenvolvidas em parceria com instituições nacionais e/ou internacionais, desde que apresentem potencial de impacto nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, conforme as áreas temáticas definidas a seguir. Não se configuram, portanto, como objeto desta Chamada Pública, obras do tipo guia, manual, anais de congressos, cadernos de resumos, livro didático, relato pessoal, obra literária, entre outros gêneros que não apresentem as especificidades acima mencionadas.

2.2. Serão selecionadas até 10 (dez) obras originais e inéditas, para publicação no formato impresso e digital, nas modalidades obra autoral ou coletânea de artigos:

- A obra autoral é aquela em que até três pessoas são responsáveis pela escrita global e não por parte dela;
- A coletânea de artigos é aquela composta por um conjunto de textos, de autores diversos, os quais devem articular-se de forma inequívoca com o tema central do livro. Para efeito desta Chamada Pública, serão admitidas coletâneas com no máximo, três organizadores e com até 3 (três) autores por artigo.

2.3. As referidas 10 vagas para publicação das obras serão distribuídas por áreas temáticas, conforme discriminação abaixo:

Quadro 1 - Distribuição das vagas por área

ÁREA TEMÁTICA	VAGAS
1. Ciências Agrárias	2
2. Ciências Biológicas	2
3. Ciências da Saúde	1
4. Ciências Exatas e da Terra	1
5. Ciências Humanas	1
6. Ciências Sociais Aplicadas	1
7. Engenharias	1
8. Linguística, Letras e Artes	1
TOTAL	10

2.4. As áreas temáticas de 1 a 8 correspondem a áreas do conhecimento, segundo o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.5. Os proponentes, no ato da inscrição, indicam para qual área temática estão submetendo a obra.

2.6. As vagas não preenchidas de alguma área temática cuja distribuição consta no Quadro 1, seja por ausência de inscritos(as) ou por não atendimento aos critérios de

seleção, poderão ser remanejadas para outras áreas temáticas com maior demanda, que tenham obras bem avaliadas e tenham excedido o número de vagas para sua área.

2.7. As obras selecionadas serão publicadas em formato de livro impresso (capa em 4 cores e miolo em preto e branco) e livro digital/PDF.

2.8. Serão impressos 200 (duzentos) exemplares de cada título selecionado, sendo o formato e as especificações técnicas da impressão definidos exclusivamente pela EdUECE.

2.9. As obras publicadas em formato de livro digital/PDF serão disponibilizadas em acesso livre e gratuito no site institucional: www.uece.br/eduece.

2.10. Não será permitido inserir, após a submissão à Chamada Pública, prefácio, texto, foto ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela EdUECE.

2.11. Se a obra for fruto de parceria com autores de outras instituições, estas informações deverão constar na submissão da proposta.

2.12. Uma vez que a obra entrar na fase de diagramação, não será permitida nenhuma alteração no texto, exceto em casos excepcionais definidos pela EdUECE.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O público-alvo desta Chamada Pública são servidores(as) docentes ou técnico-administrativos efetivos da Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece).

3.2. Nos livros autorais poderá haver até três autores, dos quais pelo menos um deverá ser servidor(a) docente ou técnico-administrativo efetivo da Funece, mestre ou doutor.

3.3. Nas coletâneas de artigos, pelo menos um dos organizadores deverá ser servidor(a) docente ou técnico-administrativo efetivo da Funece, mestre ou doutor e os demais autores deverão ter o título de mestre ou doutor, ser pós-graduandos ou membros de grupos de pesquisa certificados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP).

3.4. Ficam impedidos de participar autores(as)/organizadores(as) que tenham relação com os membros do Conselho Editorial e com quaisquer pessoas que compõem o quadro de funcionários(as) e servidores(as) lotados(as) na EdUECE, das seguintes naturezas:

- a. sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;
- b. mantenham relação de orientação/coorientação acadêmica nos últimos 24 meses;
- c. possuam vínculo hierárquico direto;
- d. tenham coautoria nos últimos 24 meses.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1. Para inscrever a obra, será necessário atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Os textos devem ser apresentados como originais estruturados no formato de livro, conforme critérios estabelecidos na Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR 6029:2023, seguindo o modelo apresentado no ANEXO 1 – ESTRUTURA PARA A APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS;

4.1.2. Os originais deverão ser submetidos observando-se as seguintes orientações:

- a. Caso o título seja muito extenso (mais de quinze palavras), ele deve ser transformado, de maneira que se torne atrativo para o leitor;
- b. O sumário deve ser adaptado para o formato de livro (evitando subdivisões e seções próprias de teses e dissertações), tornando as nomenclaturas dos capítulos mais apropriadas para esse gênero textual (consequentemente, o que é mudado no sumário também é mudado no corpo do texto, de maneira correspondente);
- c. Não deve haver referência à tese ou dissertação no corpo do texto. No entanto, pode ser citada na Apresentação/Introdução do livro;
- d. O capítulo metodológico deve ser reformulado e/ou excluído da estrutura do livro. Caso seja considerado necessário, deve ser adaptado ou reescrito para melhor atender ao público-alvo;
- e. Se o capítulo teórico for muito extenso e/ou técnico, ele deve ser reformulado ou excluído da estrutura do livro. A escrita deve ser adaptada para o público em geral, garantindo que o conteúdo seja acessível e compreensível;
- f. Os resultados da pesquisa devem ser incluídos no corpo do texto de forma menos técnica/acadêmica, eliminando-se as referências diretas à tese ou dissertação e reavaliando-se a necessidade de figuras, quadros, tabelas, fotografias, ilustrações etc.;

- g. As referências da pesquisa devem ser apresentadas exatamente como foram citadas no corpo do texto;
- h. Apenas as notas de rodapé que sejam essenciais para o entendimento do texto devem ser mantidas, evitando-se notas muito longas, para que o fluxo da leitura não seja prejudicado;
- i. Sobre as citações, seguem as seguintes considerações: usar as citações no corpo do texto, e não em notas de rodapé; traduzir as citações em língua estrangeira; dar preferência para citações mais curtas; evitar o uso de várias citações diretas em uma mesma página;
- j. Nos procedimentos de início e finalização da obra, procurar suprimir expressões de metalinguagem excessivas, ou seja, não há necessidade de anunciar o que está por vir na obra nem de retomar o que já foi dito;
- k. As listas devem ser excluídas do texto, sendo elas: lista de figuras/ilustrações (mapas, gráficos, imagens, fotografias); lista de tabelas; lista de quadros; lista de abreviaturas/siglas;
- l. Caso o texto contenha apêndices (material elaborado pelo próprio autor) e anexos (material elaborado por outros autores), devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor;
- m. Os originais deverão ser redigidos em português e apresentar um mínimo de 80 e um máximo de 150 páginas, numeradas, em Word for Windows 1997 ou posterior, formato A4, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 para o corpo do texto, recuos de margem (superior e esquerda – 3cm; inferior e direita – 2cm), seguindo o modelo apresentado no ANEXO 1 – ESTRUTURA PARA A APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS;
- n. Os originais devem estar formatados conforme as normas da ABNT: NBR 14724:2023 para a estrutura do trabalho, NBR 10520:2023 para citações e NBR 6023:2023 para referências;
- o. Os quadros, figuras, fotos, tabelas, gráficos e ilustrações deverão ser apresentados, necessariamente, em preto e branco (P&B) e deverão estar no corpo do texto; além disso, caso a obra seja selecionada, deverão, quando solicitado, ser enviados em arquivo(s) separado(s) no formato JPEG com resolução a partir de 300 DPIs e em PDF.

4.2. Não serão aceitas teses, dissertações e monografias na forma como foram apresentadas às bancas de defesa (somente quando adequadas para o formato de livro).

4.3. Não serão aceitas propostas de reedição ou tradução.

4.4. Não será possível alterar a obra após a submissão. Não serão aceitas substituições ou inclusões de capítulos, parciais ou não, posteriores à aprovação pela Comissão Avaliadora.

4.5. Não serão aceitas obras que contenham capítulos ou partes já publicadas em livros ou revistas, nem aquelas que apresentem plágios ou autoplágios (trechos transcritos na íntegra de própria autoria ou de outros autores sem a devida referência). Tais obras poderão ser excluídas do fluxo editorial a qualquer momento durante a produção.

4.6. Cada autor e/ou organizador poderá concorrer com apenas uma obra original. Portanto, seu nome não poderá constar em mais de uma submissão nesta Chamada Pública. É essencial que os participantes estejam atentos para não submeterem mais de uma obra para seleção nesta Chamada Pública, sob pena de exclusão do processo seletivo.

4.7. Caso o autor/organizador submeta a mesma obra mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

4.8. Cada autor e/ou coautor, organizador e/ou coorganizador poderá contribuir com, no máximo, dois capítulos na coletânea, seja na condição de autor ou coautor.

4.9. Caso o original possua prefácio ou posfácio, este deverá ser escrito por autor que não participe da obra.

4.10. A obra autoral não deverá conter elementos pré-textuais da dissertação ou da tese, a exemplo de lista de figuras, tabelas, siglas e agradecimentos extensos.

4.11. A obra autoral será aceita somente quando escrita em Língua Portuguesa.

4.12. As coletâneas deverão ter, no mínimo, 5 (cinco) textos e, no máximo, 10 (dez) textos, podendo conter até 2 (dois) textos em língua estrangeira (espanhola, inglesa ou francesa), e mantendo um equilíbrio entre 12 a 14 páginas, por texto, para que a obra não ultrapasse 150 páginas no total.

4.13 Cada artigo de uma coletânea poderá ter até 3 (três) autores.

4.14. Tanto as obras autorais quanto as coletâneas de artigos submetidas a esta Chamada Pública que apresentarem plágio ou forem criadas a partir de Inteligência

Artificial (IA), poderão ser excluídas em qualquer momento do processo de produção editorial. Caberá ao(s) organizador(es) e à(s) organizadora(s) das coletâneas alertar os(as) autores(as) para não incorrerem nessas situações. Caso os(as) autores(as) necessitem apresentar algumas partes de outras publicações de própria autoria (autocitação) deverão referenciar, conforme norma da ABNT, e caso necessitem apresentar partes de pesquisa feita por meio de IA, deverão referenciar no corpo do texto, em nota de rodapé e/ou nas referências finais, considerando as orientações da norma técnica NBR ISO/IEC 42001:2024.

5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Apenas um dos autores, no caso de obras autorais, ou um dos organizadores, no caso de coletâneas de artigos, deverá submetê-la, tornando-se assim o proponente da inscrição. O proponente deverá ser servidor(a) docente ou técnico-administrativo efetivo da Fundação Universidade Estadual do Ceará (Funece).

5.2. Não será permitido que autores de capítulos (que não sejam organizadores) de coletâneas realizem a inscrição, sob pena de exclusão da obra do processo seletivo.

5.3. O proponente deverá submeter a obra através de formulário do Google Forms, disponível no endereço [Chamadas de publicação – EdUece | Editora da UECE](#), no período de 8h do dia 20 de outubro de 2025 às 23h59 do dia 09 de novembro de 2025, conforme o ANEXO 2 - CRONOGRAMA.

5.4. No momento da submissão, o proponente deverá preencher o formulário do Google Forms, disponível no endereço [Chamadas de publicação – EdUece | Editora da UECE](#) e anexar no próprio formulário:

5.4.1. Cópia dos seguintes documentos e declarações assinadas:

- a. Cópia do RG;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do Passaporte (para estrangeiros);
- d. Cópia do comprovante de endereço residencial (conta de luz, telefone, água, atualizado até 03 (três) meses anteriores à data de lançamento da Chamada Pública);
- e. Cópia de documento comprobatório de vínculo institucional com a Uece e tempo de serviço;
- f. Termo de entrega da obra e compromisso do proponente com a EdUECE (conforme ANEXO 3);
- g. Termo de responsabilidade quanto ao uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos para comercialização (conforme ANEXO 4);

- h. Termo de autorização para uso de imagem e fotografia para fins de comercialização (conforme ANEXO 5).

5.4.2. O proponente deverá inscrever a obra mediante envio de **dois arquivos anexados** (no formulário de inscrição), com o seguinte conteúdo para análise da Comissão Avaliadora:

- Um arquivo no formato .docx com a versão identificada e completa da obra com identificação dos proponentes/autores;
- Um arquivo no formato .docx com a versão anônima e completa da obra sem identificação dos proponentes/autores (nem na dedicatória, agradecimentos, prefácio identificado, anexos, apêndices ou qualquer identificação ao longo do texto);

5.5. Caso o arquivo da obra completa/versão anônima tenha algum tipo de informação que permita a identificação da autoria ou organização, a obra será excluída do processo de seleção.

5.6. Ao realizar a inscrição, os(as) proponentes(s) se comprometem a não submeter a mesma proposta de livro a nenhuma outra editora até a finalização do processo de avaliação, sob pena de exclusão da obra do processo seletivo.

5.7. Fica garantido o anonimato de autores/organizadores/proponentes, com atribuição de um número de inscrição e divulgação dos resultados com identificação apenas por esse número.

5.8. A Comissão Avaliadora poderá indeferir submissões que não atendam às disposições previstas neste item.

6. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo obedecerá a duas etapas:

6.1.1. Etapa 1 - Análise documental: A análise documental será realizada pela Comissão Avaliadora, que analisará os documentos e arquivos referidos na seção **5. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS** e indicará as inscrições deferidas e indeferidas, dependendo de sua adequação às normas desta Chamada Pública e informará o(s) item(itens) não atendido(s) que levou (levaram) ao indeferimento.

6.1.1.1. A Etapa 1 (item 6.1.1) não é classificatória, mas admite interposição de recurso em até 72h após a divulgação do resultado, período compreendido entre as

8h do dia 19 de novembro até as 23h59 do dia 21 de novembro de 2025, [Chamadas de publicação – EdUece | Editora da UECE](#), com a devida justificativa.

6.1.2. Etapa 2 - Análise de mérito: Consiste no julgamento dos livros propostos para publicação pela Comissão Avaliadora, da qual será mantido o anonimato, segundo critérios presentes na FICHA AVALIATIVA DAS OBRAS ACADÊMICAS (ANEXO 6).

6.1.2.1. As obras com inscrição deferida na Etapa 1 (item 6.1.1) serão avaliadas por análise de mérito realizada por pareceristas, que atribuirão nota de zero a dez (0,0 a 10,0) e emitirão parecer com a nota de cada obra, o qual será encaminhado para a análise e deliberação da Comissão Avaliadora.

6.1.2.2. As obras serão validadas pela Comissão Avaliadora, considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas do conhecimento, assim como seu atendimento às normas desta Chamada Pública e à sua política editorial.

6.1.2.3. A Comissão Avaliadora receberá os pareceres e classificará as obras em ordem decrescente de nota.

6.1.2.4. Caso haja empate na nota final, após a análise de mérito, serão adotados critérios de desempate, tendo prioridade na classificação o proponente que possua maior pontuação no critério de conteúdo, em seguida, maior tempo na instituição e, persistindo o empate, aquele com mais idade.

6.2. Os arquivos referentes aos originais não classificados não serão mantidos pela EdUECE nem publicizados para qualquer outro fim.

6.3. Compete à Comissão Avaliadora a decisão soberana sobre o resultado da seleção, sobre o qual caberá recurso a ser interposto das 8h do dia 02 de março de 2026 às 23h59 do dia 03 de março de 2026.

7. DOS RESULTADOS E DA DIVULGAÇÃO

7.1. Finalizada a seleção, a Comissão Avaliadora encaminhará à EdUECE a lista de classificação das obras aprovadas, organizadas por ordem de pontuação e distribuídas em cada área, conforme discriminado no Quadro 1, item 2.3.

7.2. A divulgação será realizada por meio do número de inscrição e as 10 (dez) primeiras obras selecionadas seguirão o fluxo editorial.

7.3. Os resultados serão divulgados no site institucional da EdUECE [Chamadas de publicação – EdUece | Editora da UECE](#) e, também, por meio das redes sociais

(Facebook [Editora da UECE | Fortaleza CE](#) , Instagram [Editora da UECE \(@editoradauece\) · Fortaleza, CE](#)).

7.4. A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido nesta Chamada Pública, podendo a EdUECE, a qualquer momento, ajustar os prazos de publicação em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

8.1. Os(As) proponentes são responsáveis pelo conteúdo presente nos livros autorais e coletâneas, atestando que:

- a. O texto não incorre em plágio;
- b. O texto não inclui dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- c. O texto é inédito, não tendo sido publicado anteriormente como livro, capítulo de livro, artigo ou texto eletrônico, em editoras ou em plataformas digitais nacionais ou estrangeiras;
- d. O texto não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem;
- e. O texto não infringe nenhum direito humano, através de qualquer discriminação de raça, gênero, orientação sexual ou escolha religiosa.

8.2. No caso de haver, nos originais inscritos, uso de imagens, fotografias, letras de canções ou de poemas completos e os direitos de reprodução desses materiais pertencerem a terceiros (acervos, museus, fotógrafos, editoras e similares), é de total responsabilidade dos(as) proponentes verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais, arcando os(as) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra. Os(as) proponentes deverão entregar termo de cessão assinado pelos respectivos autores, conforme os modelos nos ANEXO 4 e 5.

8.3. Durante o período de edição, os(as) autores(as) deverão cooperar com a EdUECE nas diferentes etapas de produção do livro, estando cientes da possibilidade de serem solicitadas revisões e adequações no texto original apresentado.

8.4. Pelo menos um do(s) autor(es) ou o(s) organizador(es) das obras aprovadas deverá participar de um evento coletivo oficial de lançamento das obras e de pelo menos uma roda de conversa sobre as obras em uma das unidades da Uece.

9. DA EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

9.1. Os proponentes cujas obras forem selecionadas serão convocados pela EdUECE para assinatura do CONTRATO DE EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, conforme modelo da EdUECE, até 10 dias depois do resultado final.

9.2. Assinado o CONTRATO DE EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, os autores se comprometem a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as exigências que possam ser feitas pela EdUECE.

9.3. A EdUECE entregará aos(às) autores(as) ou organizadores(as), pela cessão dos direitos de publicação 30% (trinta por cento) do quantitativo de exemplares impressos em cada tiragem.

9.4. Compete à EdUECE a editoração e distribuição dos livros.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. As obras mais bem pontuadas nas vagas estabelecidas para cada área (segundo o quadro 1, no item 2.3), em um total de 10 (dez), serão publicadas pela EdUECE, em formato impresso e digital, em até 12 meses da assinatura dos contratos de edição, podendo este prazo sofrer alteração por necessidades técnicas do processo editorial.

10.2. Todos os originais serão publicados mediante assinatura de CONTRATO DE EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS a ser firmado entre a EdUECE e o(s) autor(es) ou o(s) organizador(es).

10.3. O fluxo editorial, de responsabilidade da EdUECE, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, impressão, distribuição no repositório institucional e divulgação.

10.4. Os(as) autores(as) cederão, a título exclusivo, à EdUECE, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os direitos patrimoniais de edição, publicação, distribuição e comunicação ao público da obra nas modalidades impresso e/ou digital (PDF), no Brasil e no exterior, preservados os direitos morais. Ao término do prazo, haverá reversão automática dos direitos ao(à) autor(a), permanecendo o PDF no repositório institucional sob a mesma licença.

11. DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

11.1. A EdUECE e a Uece tratarão os dados pessoais dos(as) proponentes exclusivamente para fins de gestão desta Chamada Pública, seleção, contratação e divulgação dos resultados, com fundamento nos arts. 7º, I e V, da Lei nº 13.709/2018 (execução de políticas públicas e execução de contrato). Serão observados os princípios da necessidade e minimização, adotadas medidas de segurança compatíveis e definidos prazos de retenção. O aviso de privacidade e o canal do Encarregado (DPO) estarão disponíveis em [Chamadas de publicação – EdUece | Editora da UECE](#), devendo o(a) proponente declarar ciência e concordância no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações sobre o conteúdo desta Chamada Pública podem ser obtidas pelo e-mail eduece.editais@uece.br

12.2. Ao submeter uma proposta de publicação de livro, o proponente reconhece a aceitação das normas estabelecidas na presente Chamada Pública.

12.3. A EdUECE poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

12.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

12.5. Será automaticamente desclassificada e excluída do processo de editoração a proposta cujo autor não assine o contrato de edição ou não responda em tempo hábil às convocações para decisões do processo editorial, sendo substituída pela próxima proposta aprovada e não classificada.

12.6. Casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas na presente Chamada Pública, serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial da EdUECE.

Fortaleza, 13 de outubro de 2025

Hidelbrando dos Santos Soares

Reitor da Uece/Presidente da Funece

Cleudene de Oliveira Aragão

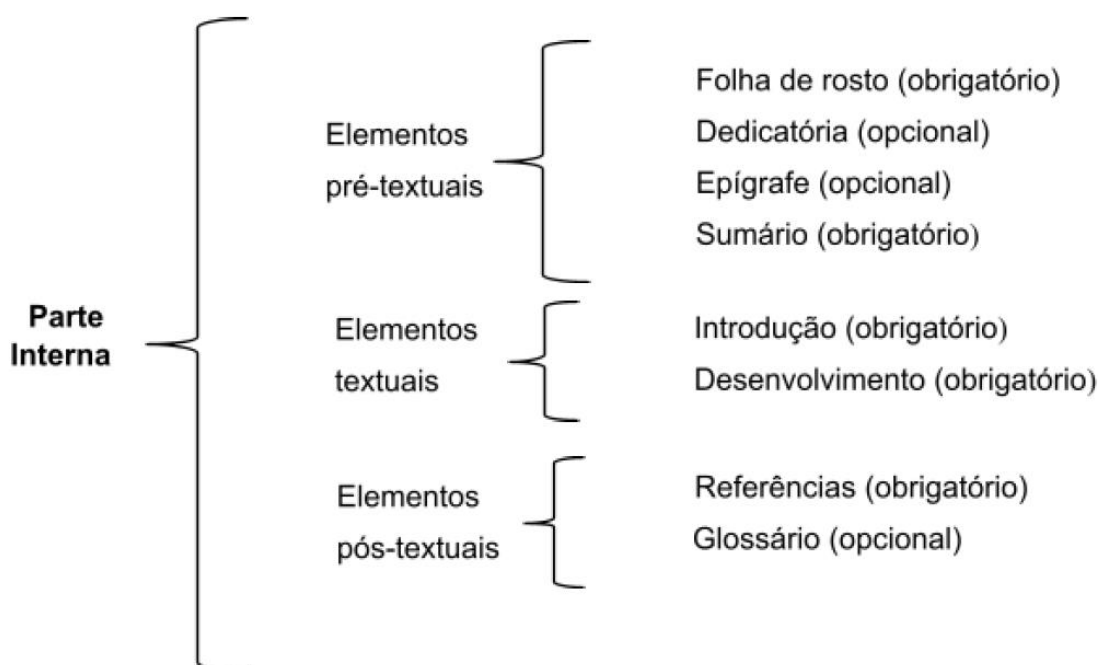
Diretora da EdUECE

ANEXO 1

ESTRUTURA PARA A APRESENTAÇÃO DE ORIGINAIS¹

A estrutura para a apresentação de um original para a Editora da Uece é composta de partes externa e interna, compreendendo esta três segmentos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, explicitados no esquema abaixo, adaptado da NBR 14724:

Parte Externa: Primeira capa – Capa (obrigatório)



Parte Externa: Quarta capa – Sinopse na língua vernácula (obrigatório)

Cada um dos elementos explicitados no esquema acima deve conter algumas características que os compõem, sendo elas:

1. Capa: deve conter o nome do(s) autor(es) e/ou organizador(es), seguido pelo título e subtítulo da obra;
2. Folha de rosto: deve conter o título e subtítulo da obra, seguido dos nomes do(s) autor(es) e/ou organizador(es), além do local e ano da publicação;

¹ Fonte: Editora do IFRN.

3. Sumário: consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma ordem e grafia em que a matéria nele se sucede, acompanhado do respectivo número da página. Caso a obra seja feita em coautoria, inserir também o nome dos coautores abaixo do capítulo que foi produzido por ele.

Observação: Deixe o seu texto com o mínimo de formatação possível (não enumere páginas), de maneira que facilite a diagramação da obra em *software* específico.

4. Introdução/Apresentação: Seção do livro em que o autor irá expor pela primeira vez o seu tema, apresentando-o ao leitor, de maneira que o mesmo possa se inteirar do conteúdo tratado no restante da obra. Normalmente, apresenta os objetivos e/ou método de trabalho ou pesquisa.

5. Desenvolvimento: para esta seção, seguem algumas orientações:

TÍTULO 1 – USE fonte a Times New Roman, 12, em negrito, em caixa alta

SUBTÍTULO 1 – USE fonte a Times New Roman, 12, em negrito

SUBTÍTULO 2 – NÃO formate o tamanho da fonte, apenas use CAIXA ALTA

Para figuras: NÃO formate o tamanho da fonte

Para citações: Aplicar conforme a NBR 10520 (NÃO formate o tamanho da fonte)

Para notas de rodapé: Aplicar as orientações de acordo com a NBR 14724.

6. Referências: devem estar adequadas à NBR 6023.

OLIVEIRA, G. M. C. **Chico da Silva**: a emergência de um talento artístico. Fortaleza: Editora da Uece, 2023.

7. Glossário (opcional): Lista, em ordem alfabética, das expressões técnicas utilizadas durante a obra, com seus respectivos significados ou definições.

8. Sinopse na língua vernácula: A sinopse deve dar uma visão rápida e clara do conteúdo que será tratado, explicitando aspectos basilares da obra.

ANEXO 2
CRONOGRAMA

Etapas	Períodos
Período de inscrição	20 de outubro a 09 de novembro de 2025
Análise das Inscrições pela Comissão Avaliadora	10 a 14 de novembro de 2025
Resultado das inscrições	18 de novembro de 2025
Prazo para recurso	19 a 21 de novembro de 2025
Resultado final das inscrições	26 de novembro de 2025
Análise e seleção pelos avaliadores	27 de novembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado da seleção	27 de fevereiro de 2026
Prazo para recurso	02 e 03 de março de 2026
Resultado final da seleção	10 de março de 2026 (aniversário da Uece)

ANEXO 3
TERMO DE ENTREGA DA OBRA E
COMPROMISSO DO PROPONENTE COM A EDUECE

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, declaro, para os
devidos fins, que submeti, no âmbito da **CHAMADA PÚBLICA 43/2025 PARA
FOMENTO À PUBLICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA UECE**, os originais
da obra intitulada _____, a
fim de ser avaliada como proposta para possível publicação pela Editora da
Universidade Estadual do Ceará (EdUECE). Estou ciente de que a obra acima
mencionada será submetida às condições de análise e avaliação estabelecidas na
referida Chamada Pública, para, então, caso seja aprovada e classificada, percorrer
o fluxo de editoração da EdUECE.

Asseguro ainda que a obra:

- é inédita e original, não contém nenhuma forma de plágio ou autoplágio, não foi criada por Inteligência Artificial e não infringe os direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade de terceiros;
- não infringe nenhum direito humano, através de qualquer discriminação de raça, gênero, orientação sexual ou escolha religiosa;
- não foi publicada nem mesmo parcialmente, de forma impressa nem eletrônica, em qualquer veículo, a exemplo de livros e periódicos, de caráter científico ou não;
- não foi submetida simultaneamente a outra publicação (impressa ou eletrônica), de caráter científico ou não;
- não será submetida, parcial ou integralmente, à avaliação de outra publicação, de caráter científico ou não, até a data da divulgação dos originais selecionados nesta Chamada Pública.

Dessa forma, em caso de aprovação da obra, autorizo a EdUECE a dar andamento ao processo editorial e comprometo-me a assinar o CONTRATO DE EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS da obra, passando a Editora da Universidade Estadual do Ceará os direitos autorais sobre a referida obra.

Estou ciente de que não assinando o CONTRATO DE EDIÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS no prazo estipulado na Chamada Pública, sem qualquer justificativa, a obra será desclassificada e a vaga será remanejada para a próxima obra classificada.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025

[Nome completo do proponente | Assinatura]

ANEXO 4

TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra

_____, eu,

_____,
portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor/UF _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado(a) no endereço (logradouro - Nº - Bairro - Cidade - UF - Cep)

_____,
declaro que, para a utilização de imagens, textos, voz e/ou depoimentos de autoria
de terceiros na obra acima nominada, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de
1998, que trata de direitos autorais, porquanto estou ciente de que:

“São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por
qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível,
conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;

II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;

III - as obras dramáticas e dramático-musicais;

IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por
escrito ou por outra qualquer forma;

V - as composições musicais, tenham ou não letra;

VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;

- VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII - os programas de computador;
- XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual” (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

Declaro, também, que as imagens, textos, voz e/ou depoimentos cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra acima referida de minha autoria e/ou organização, foram expressamente autorizadas por estes, obedecendo aos dispositivos da referida lei, e que estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

Declaro, ainda, que, ao utilizar imagens, textos, voz e/ou depoimentos de terceiros na referida obra, observei o texto da Constituição Federal de 1988, tendo total conhecimento de que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Cf. Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal de 1988), e que foi expressamente autorizado o uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos pelas pessoas retratadas ou citadas na obra acima identificada, de minha autoria e/ou organização, tudo de acordo com o texto constitucional.

Declaro, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes da **CHAMADA PÚBLICA 43/2025 PARA FOMENTO À PUBLICAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DA UECE** ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isenta Universidade Estadual do Ceará (Uece), inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97, de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei

Fortaleza,CE, ____ de _____ de 2025

[Nome completo do proponente | Assinatura]

ANEXO 5

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO

Dados do Fotógrafo:

Nome Completo: _____.

Endereço: _____.

RG: _____, CPF: _____.

Dados do Modelo (quando houver):

Nome Completo: _____.

Endereço: _____.

RG: _____, CPF: _____.

Breve descrição da imagem e/ou fotografia:

Pelo presente instrumento, o(a) Modelo e o(a) Fotógrafo(a) acima identificados, autorizam a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (Funece), inscrita no CNPJ sob o nº. 07.885.809/0001-97, por meio da EdUECE, a utilizar minha imagem na obra _____

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) website; (VI) cartazes; (VII) mídias eletrônicas físicas; redes sociais da Funece/EdUECE.

A referida imagem poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação da EdUECE, através de meios diversos, ao público em geral ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2025.

MODELO (quando houver)

FOTÓGRAFO

ANEXO 6

FICHA AVALIATIVA DAS OBRAS ACADÊMICAS

(A ser preenchida pela Comissão Avaliadora no momento da avaliação das obras)

() Autoral () Coletânea

1. Título da obra:

2. Número de Inscrição:

3. Área temática da obra:

- ☐ Ciências Agrárias
- ☐ Ciências Biológicas
- ☐ Ciências da Saúde
- ☐ Ciências Exatas e da Terra
- ☐ Engenharias
- ☐ Ciências Humanas
- ☐ Ciências Sociais Aplicadas
- ☐ Linguística, Letras e Artes

QUADRO AVALIATIVO

ASPECTOS SUJEITOS À AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Conteúdo: contribuição para a área temática, potencial de impacto e sua adequação a uma editora universitária, qualidade e excelência dos conhecimentos veiculados pela obra em comparação com outros similares, bem como ineditismo, informatividade e atualidade.	3,0	

Caráter científico: qualidade da adequação do texto ao gênero científico; consistência e fundamentação do conteúdo, teoria, análise e informação; definição e clareza metodológica; comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas.	3,0	
Construção textual: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.	2,0	
Normas: adequação e organização dos elementos que compõem a obra, inclusive a estruturação de todo o texto quanto à ABNT e demais exigências editoriais disponibilizadas pela EdUECE nesta Chamada Pública e em seu website, acerca de citações diretas, notas de rodapé, lista de referências, autocitações etc.	1,0	
Princípios éticos: respeito aos princípios éticos concernentes aos créditos das fontes consultadas, às pesquisas com seres humanos, às imagens utilizadas e aos temas abordados.	1,0	
TOTAL GERAL - NOTA		

Parecer (comentários sobre a obra):

Perante o exposto anteriormente, este é o meu parecer: (Opinião conclusiva quanto à publicação do livro):

- ☐ Aprovado
- ☐ Desclassificado por:
 - ☐ incluir dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
 - ☐ constituir ofensa à liberdade de crença e às religiões;
 - ☐ incluir dados ou informações discriminatórias;
 - ☐ violar lei ou ser antiético;
 - ☐ ter sido produzidos por terceiros (plágio).

Fortaleza,CE, ____ de _____ de 2025

[Nome completo do avaliador | Assinatura]